

RESOLUÇÃO Nº : 8095/2002
PROTOCOLO Nº : 257250/02
ORIGEM : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO : CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001
RELATOR : Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio relativo à prestação de contas do Governador do Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro e orçamentário de 2001, com as recomendações constantes da conclusão do Relatório.

Participaram do julgamento os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA (Relator), HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

O Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN declarou-se impedido de votar.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente